PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de novembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 079/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2008.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercicio de 2008, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – **Centro Social da Paróquia de São Sebastião**: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2008, no mês de janeiro de 2009.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de novembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal